

TA – 017/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.095.992/0001-76, com sede na Alameda das Rosas, nº 2.243, Qd. R2A, Lt. 1E, no Setor Oeste, CEP 74.125-010, Goiânia-GO, neste ato representada por sua sócia **Daianni Sousa Chaves Rezende**, brasileira, casada, empresária/nutricionista, portadora do RG nº 4644466 SSP/GO e do CPF nº 009.713.291-84, residente e domiciliada na Avenida Americano do Brasil, Qd.253, Lt.19/21, Apto.2102, Residence Palais du Parc, Setor Marista, CEP 74.180-010, Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 035/2018, Processo nº 396108/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo, prorrogar, diminuir o quantitativo e reduzir o valor do Contrato de Fornecimento nº 035/2018, modificando para tanto o *caput* da



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Fica reduzida pela metade a quantidade do Contrato Principal, a qual passará de 150 para 75, permanecendo inalterado o valor do mesmo. Com essas alterações, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, *caput* e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
03	Dieta Nutricionalmente completa, proteína acima de 17% p/1000 ml, hipercalórica (1,5 kcal/ml no mínimo), isenta de sacarose, glúten e lactose. Sistema fechado ou aberto de 1000 ml para dieta enteral ou oral.	Litro	75	R\$ 22,80	R\$ 1.710,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).</b>					

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.”

II – A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 03 (três) meses. Assim, passa a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA a ter a seguinte redação:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais **03 (três) meses, contados a partir de 18 de março de 2019**, devendo ser publicado seu extrato no site da OVG.”

**Parágrafo único** – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


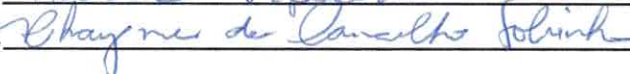
Goiânia, 11 de março de 2019.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm./Financeiro - OVG

  
Daianni Sousa Chaves Rezende  
Contratada

Testemunhas:

1.  CPF: 02508013183  
2.  CPF: 961598631-34

